



Prefeitura de
Maracanã
Quem Ama, cuida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ:04.880.258/0001-80

LEI Nº 017/2014

“Dispõe sobre os feriados municipais”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanã, Estado do Pará, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Para os efeitos do que se dispõe a Legislação federal aplicável, fica ratificado como feriado municipal o dia vinte e oito de maio, data em que se comemora o aniversário do Município.

Art. 2º- É também declarado feriado religioso, no Município de Maracanã, a seguinte data:

I – Dia do Padroeiro do Município, são Miguel Arcanjo – 29 (vinte e nove) de setembro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maracanã, Estado do Pará, em de 16 maio de 2014.

Raimunda da Costa Araújo
Prefeitura Municipal de Maracanã

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Maracanã

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal de 16 de maio de 2014.

Everson Costa Lobato
EVERSON COSTA LOBATO

Secretário Municipal de Administração

Everson Costa Lobato
Sec. de Administração
Port. Nº 001/2013